

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN-RJ SEI Nº 7167 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE
COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150016/091855/2024, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;
- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;
- a gestão compartilhada da Diretoria de Habilitação, Diretoria de Identificação Civil, Diretoria de Registro de Veículos, Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações e Corregedoria, dos Instrumentos relacionados nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado como Gestor, o servidor da Diretoria de Identificação Civil, William Fontoura do Nascimento, Diretor Geral, Id. Funcional nº 5028696-0, em substituição ao servidor Alexandre Bastos Mattioli, Id. Funcional nº 4347442-0, sendo responsável pelas atividades gerenciais, técnicas e operacionais dos seguintes instrumentos: Acordo 05/21, firmado com a Polícia Rodoviária Federal (SPRF-RJ); Termo de Cooperação Técnica 070/21, firmado com a Ordem de Advogados do Brasil (OAB) - Seccional do Estado do Rio de Janeiro; Acordo 105/21, firmado com a Ass. dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro ARPEN/RJ; Acordo 016/22, firmado com o Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio de Janeiro (CNB/RJ); e Acordo 003/24, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente